

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**PROTOCOLO N.º 61/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2023**

**OBJETO:** Locação de 10 veículos para atendimento da Secretaria Municipal da Saúde

**INTERESSADO:** LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. – CNPJ n.º 02.491.558/0001-42

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.138.292/0001-74, com sede administrativa à Rua Amaro Souto, n.º 2.203, Centro, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Paulo Silva da Luz, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente nos arts. 92, XIX, 137 e 138, resolve formalizar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, referente ao Contrato Administrativo n.º 138/2023, firmado com a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

### 1. DO OBJETO DO CONTRATO

O contrato ora rescindido teve por objeto a **locação de 10 (dez) veículos para atendimento da Secretaria Municipal da Saúde**, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º 28/2023 e no respectivo instrumento contratual.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO

A presente rescisão fundamenta-se:

- Nos arts. **92, inciso XIX, 137 e 138** da **Lei n.º 14.133/2021**;
- Na **Cláusula Décima Segunda – Da Extinção Contratual**, item 12.2, do contrato;
- No **Parecer Jurídico n.º 011/2026**, que analisou a resposta apresentada pela contratada em sede de Defesa Prévia;
- Na concordância expressa da empresa contratada quanto à extinção contratual.

Nos termos do parecer, a contratada **manifestou concordância com a rescisão**, colocando-se à disposição para a **vistoria e devolução dos veículos**, não havendo óbice jurídico ao encerramento do vínculo contratual.

### **3. DA EXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS FINANCEIRAS**

A contratada alegou a existência de **valores pendentes de pagamento**, juntando demonstrativo de débitos.

Conforme consignado no **Parecer Jurídico n.º 011/2026** e no **Memorando n.º 45/2026 da Secretaria da Fazenda**, eventuais pendências financeiras **não constituem impedimento para a formalização da rescisão**, devendo ser apuradas e tratadas em procedimento administrativo próprio, mediante:

- Verificação dos empenhos pendentes;
- Conferência das faturas pela Secretaria Municipal da Saúde;
- Regular processamento contábil e financeiro, se devidos os valores.

A presente rescisão **não importa em renúncia de direitos**, nem impede futura apuração e quitação de obrigações regularmente comprovadas.

### **4. DA DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS E VISTORIA**

Fica estabelecido que:

- A empresa contratada deverá **proceder à devolução dos veículos** locados;
- O **Fiscal da Frota de Veículos** designará data e horário para **vistoria técnica**;
- Será lavrado o **TERMO DE VISTORIA E ENTREGA DOS VEÍCULOS**, registrando o estado dos bens no ato da devolução.

### **5. DOS EFEITOS DA RESCISÃO**

Com a assinatura do presente Termo:

- Considera-se **extinta a relação contratual** entre as partes;
- Cessa a execução de quaisquer serviços relacionados ao contrato;
- Permanecem resguardados os direitos do Município quanto à apuração de responsabilidades, se cabível.

### **6. DA PUBLICIDADE E REGISTROS**

Determina-se:

- A publicação do presente Termo nos meios oficiais do Município;

- O devido registro nos autos do Processo Administrativo n.º 0061/2026;
- A ciência formal à empresa contratada.

## 7. DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Rosário do Sul/RS**, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes

Rosário do Sul/RS, 23 de janeiro de 2026.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**